FIDC BLUE II – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 55.374.251/0001-28

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	24 meses ou quando do vencimento dos Direitos Creditórios	**Gestor:**	Oliveira Trust Servicer S.A.
Data Registro CVM:	03/jun/2024	**Custodiante:**	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Devedora:**	Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Subclasses:	Sênior, Sub. Mezanino e Sub. Júnior		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Decorridos 180 dias da Data da 1ª Integralização de Cotas, o Fundo deverá observar a Alocação Mínima de 50,0% do Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo serão representados por Dívidas Corporativas, mais especificamente pela 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. (Devedora). O Fundo poderá ter até 100,0% do Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios devidos pela Devedora em razão do disposto no parágrafo 7º do artigo 45 do Anexo Normativo II. **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros, a critério da Gestora: (i) títulos públicos federais; (ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de Instituições Autorizadas; (iii) e cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos acima referidos, incluindo cotas do fundo Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.175.696/0001-73. O Fundo poderá realizar operações com Ativos Financeiros nas quais a Administradora, a Gestora ou integrantes de seu Grupo Econômico atuem na condição de contraparte, desde que: (i) com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo; e (ii) observado o limite máximo de 20,0% do Patrimônio Líquido. **Vedações –** O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos. Adicionalmente, o Fundo não realizará operações de *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro.
Critérios de Elegibilidade:	A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pela Gestora, previamente à cessão e na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, de modo que apenas são passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios que, na Data de Aquisição e Pagamento: (i) sejam representados em moeda corrente nacional; (ii) sejam representados por Dívidas Corporativas da Devedora; e (iii) não estejam vencidos, no momento de sua cessão para o Fundo.
Subordinação:	**Índice de Subordinação Sênior –** A relação mínima admitida entre o somatório do valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe deverá ser equivalente a 70,0%. **Índice de Subordinação Mezanino I –** A relação mínima admitida entre o somatório do valor das Cotas Subordinadas Mezanino II e Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido da Classe deverá ser equivalente a 40,0%. **Índice de Subordinação Mezanino II –** A relação mínima admitida entre o somatório do valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido da Classe deverá ser equivalente a 5,0%.
Benchmarks:	**Sênior –** CDI + 3,65% a.a. **Subordinada Mezanino I –** CDI + 5,75% a.a. **Subordinada Mezanino II –** CDI +8,89% a.a.
Nº de Cotistas (mar/25):	Cotas Seniores: 01 Cotas Subordinada: 32

Regulamento: 25/jun/2024

Ratings

Subclasse	1T25 (Atual)	4T24	3T24	Inicial (Jun/24)
Sênior	**brB+**(sf) Negativa	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável
Subordinada Mezanino I	**brCCC**(sf) Negativa	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável
Subordinada Mezanino II	**brCC**(sf) Negativa	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 11/jun/2025

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2025, rebaixou o rating das Cotas Seniores, de '**brBB**(sf)' para '**brB+**(sf)', das Cotas Subordinadas Mezanino I, de '**brB**(sf)' para '**brCCC**(sf)', e das Cotas Subordinadas Mezanino II, de '**brB-**(sf)' para '**brCC**(sf), da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada (FIDC Blue II / Fundo). As classificações possuem **perspectiva negativa**.

O FIDC Blue II tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seus recursos na 12ª Emissão de Debêntures da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. (Azul Linhas Aéreas / Devedora / Emissora). Na estrutura das Debêntures também estão presentes a Azul S.A. como fiadora e a Raízen S.A. como interveniente anuente. Os recursos obtidos por meio da emissão tinham como objetivo exclusivo destinar-se à Emissora

para: (i) o pagamento da contraprestação devida em face do fornecimento de combustível que já tenha sido realizado pela Raízen à Emissora; e/ou (ii) a recomposição de caixa da Emissora em razão de pagamentos por ela realizados à Raízen a partir de 12 de maio de 2024, em contraprestação ao fornecimento de combustível.

Cabe ressaltar que a Azul S.A., na qualidade de controladora das demais sociedades do grupo econômico, prestou fiança, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos debenturistas, obrigando-se, bem como a seus sucessores a qualquer título, como fiadora, principal pagadora, coobrigada e devedora solidária com a Emissora, por todos os valores pela Emissora oriundos da Escritura e da Emissão, até o total cumprimento das Obrigações Garantidas. Logo, afora os aspectos referentes à performance do Fundo no trimestre analisado, as classificações continuam atreladas ao risco de crédito do único Devedor do FIDC.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2025 (1T25), e a presente ação de rating decorre do desempenho da Azul S.A. no referido período, bem como do pedido de recuperação judicial apresentado pela Companhia, em conformidade com os procedimentos previstos no *Chapter* 11 do *United States Code* (*Bankruptcy Code*), perante tribunal localizado no Estado de Nova York, Estados Unidos.

Em 27 de maio de 2025, foi realizada uma reunião do Conselho de Administração da Azul S.A., na qual foi autorizada a empresa a apresentar o pedido voluntário de submissão aos procedimentos previstos no *Chapter 11* do *United States Bankruptcy Code* (11 U.S.C. § 1101 *et seq.*), que trata da reorganização judicial de empresas. Também foi deliberado que a Companhia apresente, no Brasil, quaisquer requerimentos necessários ao reconhecimento e à eficácia do referido procedimento no país. Além disso, na mesma reunião foi deferida a celebração de financiamento DIP (*debtor-in-possession*) e de *restructuring support agreements*, nos termos do ordenamento jurídico dos Estados Unidos. Esses instrumentos referem-se, respectivamente, a uma modalidade de financiamento concedido a empresas sob proteção judicial, que permite a continuidade de suas operações durante o processo de reestruturação, e a acordos firmados com os principais credores, que estabelecem os termos da futura reestruturação da dívida.

De acordo com o fato relevante divulgado em 30 de maio de 2025, disponível no website de Relações com Investidores da Azul S.A., a empresa obteve todas as aprovações judiciais preliminares relativas ao pedido voluntário de recuperação judicial, submetido ao tribunal novaiorquino. A decisão foi protocolada em 28 de maio de 2025.

De acordo com as demonstrações financeiras auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., referentes ao exercício findo em 31 de março 2025, no 1T25 a companhia gerou R$ 5,0 bilhões em receitas decorrentes da prestação de serviços de transporte de passageiros e apresentou um prejuízo líquido ajustado de R$ 1,8 bilhão. No trimestre em questão, a Azul S.A. registrou um EBITDA de aproximadamente R$ 1,4 bilhão, que cobria suas despesas com juros oriundos de empréstimos e financiamentos, da ordem de R$ 459,6 milhões, em cerca de 3,0 vezes. Na ocasião, a companhia registrava uma dívida bruta consolidada de R$ 35,8 bilhões, considerando empréstimos e financiamentos, arrendamentos e instrumentos de dívida conversíveis, além de manter uma liquidez imediata de R$ 1,6 bilhão. Com um EBITDA anualizado de cerca de R$ 5,5 bilhões, o índice Dívida Líquida/EBITDA fechou o período em aproximadamente 6,2 vezes.

Ademais, no dia 07 de abril de 2025, os cotistas do FIDC Blue II realizaram uma Assembleia, na qual foi deliberada a aprovação para que a Azul Linhas Aéreas possa, a seu exclusivo critério, substituir os créditos cedidos fiduciariamente como garantias das Debêntures (oriundos de operações de cartão de crédito e os Direitos da Conta vinculada ao recebíveis), a qualquer momento, por uma nova cessão fiduciária de uma nova conta vinculada, de titularidade da Emissora. Em decorrência desta mudança, foi autorizada a alteração da Escritura das Debêntures que compõem a carteira do Fundo, além do “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia e Outras Avenças”, ou Contrato de Cessão.

Esta Agência avalia as referidas mudanças de forma negativa, tendo em vista que podem comprometer a qualidade das garantias atreladas aos ativos que integram a carteira do veículo. Tal situação se torna ainda mais preocupante quando considerada em conjunto com as alterações aprovadas no trimestre anterior, que concederam anuência prévia (*waiver*) à eventual não observância, por parte da Fiadora, da manutenção da Liquidez Imediata, além de autorizarem a alteração da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, com o objetivo de permitir o resgate antecipado facultativo das Debêntures.

Ao final do 1T25, o FIDC Blue II mantinha R$ 65,8 milhões Cotas Seniores, R$ 76,8 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino (I e II) e R$ 113,5 milhões em Cotas da Subclasse Subordinadas Júnior, perfazendo um PL total de R$ 256,2

milhões, de modo que, estava enquadrado aos índices mínimos de subordinação. No encerramento do período analisado, a carteira matinha uma conta de provisões da ordem de R$ 2,5 milhões.

Em termos de rentabilidade, desde o início das atividades do Fundo, em jun/24, até mar/25, as Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino I e Cotas Subordinadas Mezanino II, objetos de classificação, alcançaram seus *benchmarks*, ao passo que as Cotas Subordinadas Júnior apresentaram uma valorização de 11,3%, superando o CDI acumulado no mesmo período (9,4%).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva negativa indica a possibilidade de rebaixamento das classificações no médio e longo prazo, o que se dá em razão dos fatores anteriormente comentados. Apesar da tendência de rebaixamento, a perspectiva poderá ser removida caso, entre outros possíveis eventos futuros, ocorra uma melhora do desempenho operacional e da saúde financeira da Azul Linhas Aéreas, devedora das Debêntures adquiridas pelo Fundo, bem como da Azul S.A., fiadora dos referidos ativos.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alcanç.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento											
Descrição	**Parâmetro**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Direitos Creditórios	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação Sênior (Sub. Total)	Mín. 70,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação Mezanino I (Sub. Mezanino II + Júnior)	Mín. 40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação Mezanino II (Sub. Júnior)	Máx. 5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Sênior	CDI + 3,65% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark Mezanino I	CDI + 5,75% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark Mezanino II	CDI +8,89% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

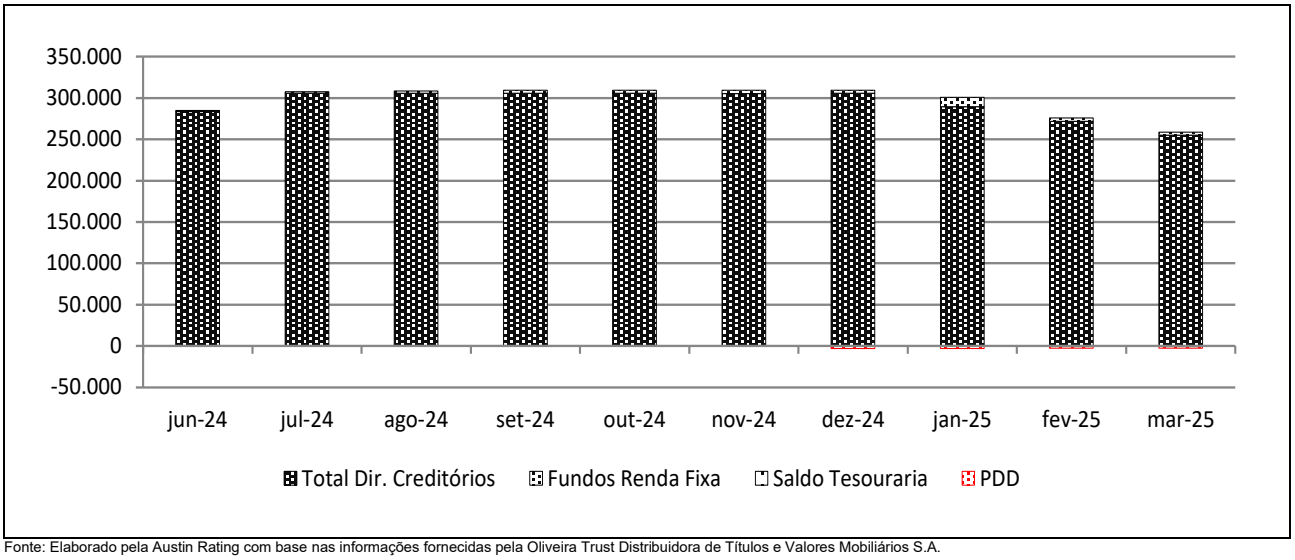
Posição da Carteira (R$ mil)										
Descrição	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Direitos Creditórios	283.692	305.840	306.034	305.666	305.876	305.543	305.876	289.295	272.004	255.252
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**283.692**	**305.840**	**306.034**	**305.666**	**305.876**	**305.543**	**305.876**	**289.295**	**272.004**	**255.252**
Títulos Públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	1.203	1.792	2.705	3.654	3.720	3.719	3.710	11.324	3.733	3.676
Saldo Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral da Carteira	**284.895**	**307.632**	**308.739**	**309.319**	**309.596**	**309.263**	**309.586**	**300.619**	**275.737**	**258.929**
PDD	-	-	-	-	-	-	-3.059	-2.891	-2.718	-2.551
PL	**304.906**	**307.504**	**308.654**	**309.281**	**309.506**	**308.643**	**306.387**	**297.573**	**272.852**	**256.206**

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)										
Descrição	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Direitos Creditórios	93,0%	99,5%	99,2%	98,8%	98,8%	99,0%	99,8%	97,2%	99,7%	99,6%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**93,0%**	**99,5%**	**99,2%**	**98,8%**	**98,8%**	**99,0%**	**99,8%**	**97,2%**	**99,7%**	**99,6%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,4%	0,6%	0,9%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	3,8%	1,4%	1,4%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**93,4%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,2%**	**101,0%**	**101,0%**	**101,1%**	**101,1%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-1,0%	-1,0%	-1,0%	-1,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

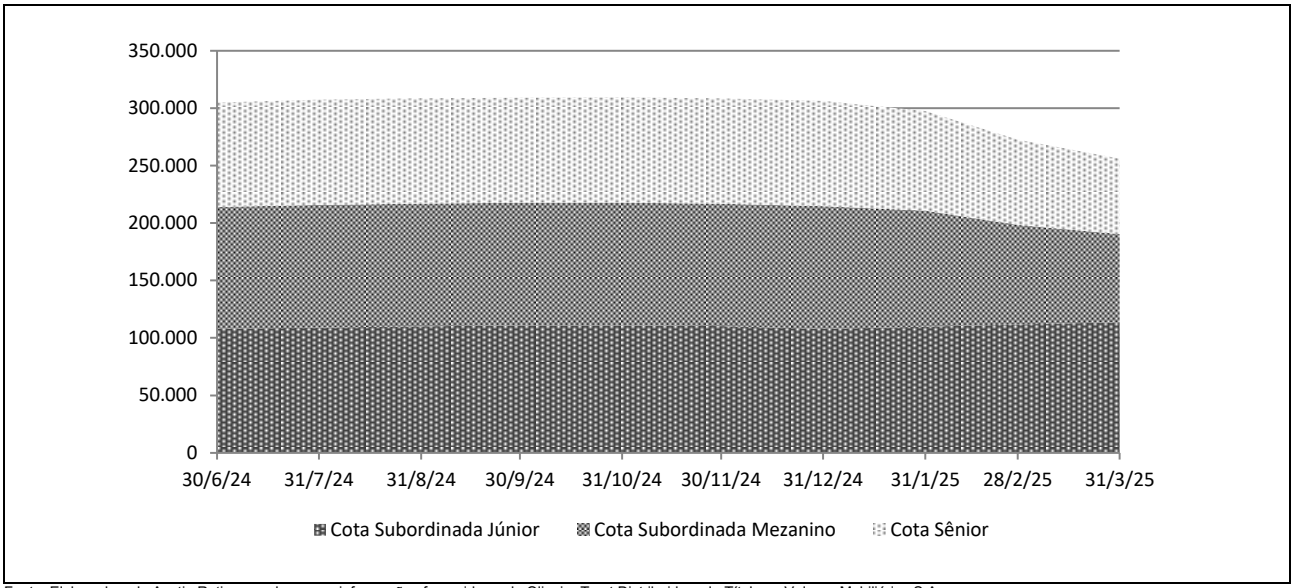
Posição do PL – Subclasses de Cotas									
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino					
				Mezanino I			Mezanino II		
	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)
31/3/25	91.000	1	65.850	91.000	1	65.918	15.000	1	10.882
28/2/25	91.000	1	74.393	91.000	1	74.465	15.000	1	12.291
31/1/25	91.000	1	86.669	91.000	1	86.766	15.000	1	14.325
31/12/24	91.000	1	91.655	91.000	1	91.742	15.000	1	15.143
29/11/24	91.000	1	91.564	91.000	1	91.644	15.000	1	15.126
31/10/24	91.000	1	91.646	91.000	1	91.741	15.000	1	15.145
30/9/24	91.000	1	91.592	91.000	1	91.679	15.000	1	15.133
30/8/24	91.000	1	91.684	91.000	1	91.786	15.000	1	15.154
31/7/24	91.000	1	91.635	91.000	1	91.730	15.000	1	15.143
28/6/24	91.000	1	91.049	91.000	1	91.056	15.000	1	15.011

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas						
Data	Cotas Subordinadas Júnior				Sub. Total (% do PL)	PL do Fundo (R$ mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	Sub. Jr. (% do PL)		
31/3/25	106.942	1	113.557	44,3%	74,3%	256.206
28/2/25	106.942	1	111.702	40,9%	72,7%	272.852
31/1/25	106.942	1	109.813	36,9%	70,9%	297.573
31/12/24	106.942	1	107.847	35,2%	70,1%	306.387
29/11/24	106.942	1	110.309	35,7%	70,3%	308.643
31/10/24	107.422	1	110.975	35,9%	70,4%	309.506
30/9/24	107.422	1	110.877	35,8%	70,4%	309.281
30/8/24	107.422	1	110.029	35,6%	70,3%	308.654
31/7/24	107.422	1	108.996	35,4%	70,2%	307.504
28/6/24	107.422	1	107.790	35,4%	70,1%	304.906

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

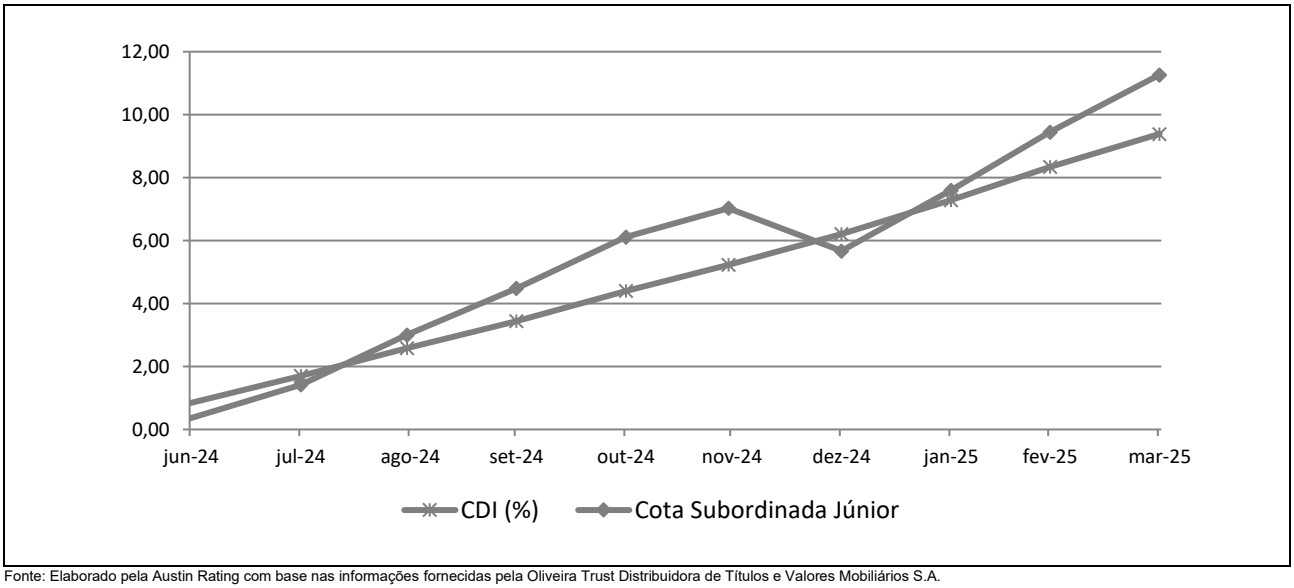
Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino					
						Mezanino I			Mezanino II		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-25	0,96	9,39	1,23	127,15	11,52	1,38	142,92	13,22	1,60	165,98	15,75
fev-25	0,99	8,34	1,26	128,21	10,17	1,42	144,45	11,68	1,66	168,18	13,93
jan-25	1,01	7,29	1,32	130,50	8,79	1,50	147,96	10,12	1,76	173,49	12,07
dez-24	0,93	6,21	1,23	131,96	7,37	1,40	150,12	8,49	1,65	176,66	10,14
nov-24	0,79	5,23	1,06	134,09	6,07	1,22	153,36	6,99	1,44	181,50	8,35
out-24	0,93	4,40	1,26	135,57	4,95	1,44	155,55	5,71	1,71	184,74	6,82
set-24	0,84	3,44	1,14	135,94	3,65	1,30	156,17	4,20	1,55	185,74	5,02
ago-24	0,87	2,58	1,18	136,38	2,49	1,36	156,70	2,86	1,62	186,51	3,41
jul-24	0,91	1,70	1,24	136,42	1,29	1,42	156,86	1,48	1,69	186,74	1,77
jun-24	0,79	0,79	0,05	6,34	0,05	0,06	7,61	0,06	0,07	8,88	0,07

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-25	0,96	9,39	1,66	172,22	11,27
fev-25	0,99	8,34	1,72	174,59	9,45
jan-25	1,01	7,29	1,82	179,97	7,60
dez-24	0,93	6,21	-1,27	-136,17	5,67
nov-24	0,79	5,23	0,86	108,38	7,03
out-24	0,93	4,40	1,56	168,54	6,12
set-24	0,84	3,44	1,44	172,04	4,48
ago-24	0,87	2,58	1,56	179,54	3,00
jul-24	0,91	1,70	1,12	123,33	1,42
jun-24	0,79	0,79	0,30	38,05	0,30

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela ação de rating referente as classificações de risco de crédito das Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino I e Cotas Subordinadas Mezanino II da Classe Única do FIDC Blue II (Fundo) foi realizado no dia 05 de junho de 2025. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20250605-1.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em debêntures.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora); e azul S.A. (Fiadora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Oliveira Trust Servicer S.A., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 05 de junho de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**